



PREFEITURA DO  
**CRATO**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2017, Edição nº 3796E– Crato/CE

Terça - feira, 24 de Outubro de 2017



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL N.º 04/2017-SME - PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA, DE VEÍCULO PESADO (ÔNIBUS), TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA EXERCER A FUNÇÃO NO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

Quinto Edital de Convocação de Chamadas aos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017- SME.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e item 8 do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017- SME, CONVOCA CLASSIFICADOS, para **as funções especificadas abaixo, PARA COMPARECEREM NO DIA 25/10/2017 de 9h as 10h**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, nesta localidade de Crato, munidos de documentos estabelecidos no item 8 do Edital nº 04/2017- SME para manifestar seu interesse em ser contratado (a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter Temporário, em função das necessidades da Secretaria de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

**Classificados convocados para:**  
**FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (ÔNIBUS)**

| ORDEM | CANDIDATO                   | PONTUAÇÃO |
|-------|-----------------------------|-----------|
| 8.    | JOSÉ ROBERTO PEREIRA BRASIL | 40        |
| 9.    | CESINO DE BRITO NETO        | 40        |

### OBSERVAÇÃO:

#### **8. DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre a Secretaria Municipal de Educação e o candidato HABILITADO (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

8.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido HABILITADO no Processo Seletivo;
- b) comprovar escolaridade/qualificação mínima exigida para a função;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- d) estarem dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de **18 (dezoito)** anos completos no ato da contratação;
- g) Não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- g) cumprir as demais determinações exigidas pela Lei Municipal nº 3.032/2014;

8.3. Os candidatos HABILITADOS na seleção, quando convocados, deverão apresentar na Secretaria Municipal de Educação de Crato-CE, os documentos exigidos para a contratação:

- a) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da certificação exigida para a função pelo presente Edital;
- e) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de acumulação de cargos e/ou função na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

Crato - Ceará, 24 de Outubro de 2017.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
Secretária de Educação

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (EDITAL Nº 01/2017-SME).**

Vigésimo Quinto Edital de Convocação de Chamadas aos classificados no Processo Seletivo de Cadastro de Reservas Para Contratação de Professor Temporário da Rede Municipal de Ensino (Edital nº 01/2017-SME).

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e item 13 do Processo Seletivo nº 01/2017-SME, CONVOCA CLASSIFICADOS, para **Professor dos setores/disciplinas especificadas abaixo, PARA COMPARECEREM NO DIA 20/10/2017 de 9h as 10h**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, nesta localidade de Crato, munidos de documentos estabelecidos no item 13 do Edital nº 01/2017-SME para manifestar seu interesse em ser contratado (a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter Temporário, em função das necessidades da Secretaria de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

**Classificados convocados para Professor:**

**PROFESSOR: ENSINO FUNDAMENTAL.**

| ORDEM | INSCRIÇÃO | CANDIDATO (A)           | CPF         |
|-------|-----------|-------------------------|-------------|
| 151.  | PPF07/061 | CRISTIANE VIEIRA ARAUJO | 01383595399 |

**Observação:**

13.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) comprovar escolaridade/qualificação mínima exigida para a função;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- d) estarem dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de **18 (dezoito)** anos completos no ato da contratação;
- f) Não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- g) cumprir as demais determinações exigidas pela Lei Municipal nº 3.032/2014;

13.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na Secretaria Municipal de Educação de Crato-CE, os documentos exigidos para a contratação:

- a) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da Carteira de Identidade e do CPF;
  - b) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
  - c) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
  - d) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação exigido para a função pelo presente Edital;
  - e) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do comprovante de residência;
  - f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
  - g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
  - h) Declaração de acumulação de cargos e/ou função na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
  - i) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Documento de Identidade ou da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
  - j) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.
- Crato – Ceará, 19 de Outubro de 2017.

**Antonia Otonite de Oliveira Cortez**  
Secretária de Educação.